



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2018

AO SETOR FINANCEIRO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Ao setor financeiro para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas a atender ao processo de inexigibilidade de licitação, no valor global de R\$87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) execução contratual, conforme objeto constante da proposta.

São João da Ponta, 17 de dezembro de 2018.

Enilzo José Marques Silva

Presidente da CPL



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018**

À Assessoria Jurídica,

Para se manifestar quanto à viabilidade de contratação direta, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com a empresa **CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/000199, com sede à Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu sócio, a **Sr. ANTONIO FELIPE SOUSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.283-42, bem como RG nº 2008010057770 órgão expedidor Segup-CE, residente e domiciliada a Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA.

Disponibilidade orçamentaria

Unidade Orçamentária: 020505 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional programática: 13.392.0010.2029.0000 – Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas

Categoria Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY.

Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.

- b) Produção completa do espetáculo.
- c) Pagamento dos cachês artísticos.
- d) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- h) Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva a responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

São João da Ponta -PA, em 17 de dezembro de 2018

Enilzo José Marques Silva

Presidente da CPL



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Prefeitura Municipal de São João da Ponta, através do seu Presidente, consoante autorização do Sr. Carlos Feitosa Castro na qualidade de Prefeito Municipal e ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento nesta Prefeitura Municipal, no art. 25, inciso II, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
- b) Produção completa do espetáculo.
- c) Pagamento dos cachês artísticos.
- d) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

RAZÕES DA ESCOLHA Indica-se a contratação da **CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/000199, com sede à Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu sócio, a **Sr. ANTONIO FELIPE SOUSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.283-42, bem como RG nº 2008010057770 órgão expedidor Segup-CE, residente e domiciliada a Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO DOS SERVIÇOS

PROPOSTA PARA ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA PONTA 2018					
Quant	Unid	Dias	Descrição	Valor unit	Valor total
1	Unid	1	Aldair Playboy	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
1	Unid	1	Palco	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	Unid	1	Som	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1	Unid	1	Luz	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1	Unid	1	Gerador	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	Unid	1	Hotel	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Unid	1	Alimentação	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Unid	1	Banda Pegada POP	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Unid	1	Banda Ki Tentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

			Total		R\$ 87.900,00

Valor total da proposta R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais);

a presente Declaração de Dispensa por Inexigibilidade a seguir: Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 25, Inciso II - "...II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".

São João da Ponta, em 17 dezembro de 2018.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de São João da Ponta, no uso de suas atribuições legais em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY.

Favorecido: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Valor Global: R\$ 87.900,000 (oitenta e sete mil e novecentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Inexigibilidade: Emitida pela presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Feitosa Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

São João da Ponta -PA, em 17 de dezembro de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1- DOS FATOS

O objeto do presente Processo Licitatório nº 06/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018, consiste na contratação para **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY.**

2. DO DIREITO

A Lei nº 8666/93, em seu artigo 25, inciso III determina: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) "...II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Em relação aos serviços técnicos a que se refere o artigo supra, arrolados no art. 13, não resta nenhuma dúvida de que os serviços a serem contratados incluem-se entre eles, por estarem contemplados em mais de uma das hipóteses legais, tais como estudos técnicos, planejamentos, pareceres, e avaliação em geral, assessoria e consultoria técnica, patrocínio ou defesa de causas administrativas e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A natureza singular afasta os serviços corriqueiros, ainda que técnicos, e de outro, não restringe a ponto de ser incomum, inédito, exclusivo, etc, mas especial, distinto ou até mesmo dotado de uma criatividade ímpar. Verifica-se, ante a situação exposta, o cumprimento aos requisitos necessários para contratação direta com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

"Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato." Tais características são demonstradas pelo Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

conforme se verifica das qualificações apresentadas pela mesma. Vale ressaltar, que o valor do contrato encontra-se compatível com a realidade da Prefeitura Municipal, bem como com os preços praticados no mercado.

Verifica-se, ante a situação exposta, o cumprimento aos requisitos necessários para contratação direta com base no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

CONCLUSÃO

A matéria em análise trata de contratação direta, por inviabilidade de competição, justificando-se, pois a inexigibilidade de licitação, tendo em vista a singularidade do serviço e a especialização do contratado, que inclui entre os seus serviços. Ressalta como principal ponto a refletir a questão dos fatores determinantes da identificação do objeto pretendido pela Administração.

Por todo o exposto, esta Comissão de Licitação opina pelo **CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com o valor total de R\$ 87.900,000 (oitenta e sete mil reais).
É o parecer.

São João da Ponta -PA, em 17 de dezembro de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

TERMO DE AUTUAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY.

- a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
- b) Produção completa do espetáculo.
- c) Pagamento dos cachês artísticos.
- d) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

RAZÕES DA ESCOLHA Indica-se a contratação da **CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/000199, com sede à Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu sócio, a **Sr. ANTONIO FELIPE SOUSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.283-42, bem como RG nº 2008010057770 órgão expedidor Segup-CE, residente e domiciliada a Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO DOS SERVIÇOS

PROPOSTA PARA ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO DA PONTA 2018				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

Quant	Unid	Dias	Descrição	Valor unit	Valor total
1	Unid	1	Aldair Playboy	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
1	Unid	1	Palco	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1	Unid	1	Som	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1	Unid	1	Luz	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
1	Unid	1	Gerador	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1	Unid	1	Hotel	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Unid	1	Alimentação	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Unid	1	Banda Pegada POP	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
1	Unid	1	Banda Ki Tentação	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
			Total		R\$ 87.900,00

Valor total da proposta R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

a presente Declaração de Dispensa por Inexigibilidade a seguir: Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 25, Inciso II - "...II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".

São João da Ponta -PA, em 17 de dezembro de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para apresentação de Banda em comemoração do aniversário do Município de São João da Ponta PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALDAIR PLAYBOY.CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS - ME , inscrita no CNPJ: . 21.873.737/0001-99.

- a) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.
- b) Produção completa do espetáculo.
- c) Pagamento dos cachês artísticos.
- d) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente;
- d) Manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la quando da execução do Contrato;
- e) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;

RAZÕES DA ESCOLHA Indica-se a contratação da **CONTRATADO: D2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.873.737/000199, com sede à Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA, neste ato representada pelo seu sócio, a **Sr. ANTONIO FELIPE SOUSA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.781.283-42, bem como RG nº 2008010057770 órgão expedidor Segup-CE, residente e domiciliada a Rua Hernane Lameira, Nº 572 Altos, Bairro: Saudade II, CEP:68.740-210, Município: Castanhal/PA.

a presente Declaração de Dispensa por Inexigibilidade a seguir: Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 25, Inciso II - "...III - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)".

São João da Ponta -PA, em 17 de dezembro de 2018

Presidente da Comissão Permanente de Licitação